

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 958/83

"CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE IMPEDIENTE PARA
CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Fago Saber
que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica Concedido a Senhora LEONIDAS DAL'COL,
o direito de construir no cemitério público de Ibituba neste Município
onde se encontra depositado os restos mortais de seu pai o senhor /
JOSE DAL'COL uma catacumba em caráter perpétuo isento dos emolumentos
previstos em Lei Municipal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

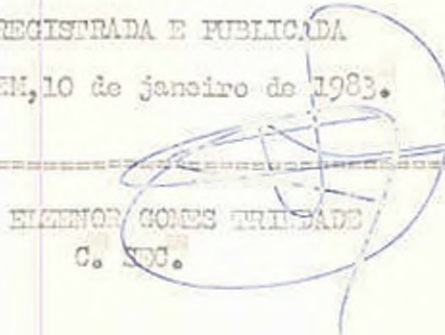
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de Janeiro
de 1983.



EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 10 de Janeiro de 1983.



EZEQUIEL GOMES TRINDADE
C. SOC.